



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) – EXERCÍCIO DE 2017

Aos (21) vinte e um dias do mês de Novembro (11) de dois mil e Dezesesseis (2016), as 17:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Tarumã na Rua dos Crisântemos, nº40, realizou-se a 1ª Audiência Pública da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2017 em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma constante no edital de convocação, no Mural de Publicações Átrio da Câmara, no endereço eletrônico da Câmara www.camarataruma.sp.gov.br, no [facebook.com/camaramunicipal.detaruma](https://www.facebook.com/camaramunicipal.detaruma). A audiência foi aberta pelo Coordenador Legislativo da Câmara, o Sr. Wuilverson H. Mossini, juntamente com o Assessor Jurídico, o Sr. Rodrigo Silveira Lima e também o Assessor Contábil Nelcides R. Gonçalves. Wuilverson H. Mossini agradeceu os presentes e ressaltou ainda a importância destes instrumentos de planejamento para a Administração Municipal e necessidade da participação popular na tomada de decisões. Após, solicitou para apresentar os trabalhos o Assessor Contábil, Sr. Nelcides Ribeiro Gonçalves, acompanhado do Assessor Técnico Jurídico o Sr. Rodrigo Silveira Lima. Iniciada a audiência, o Assessor Jurídico fez a leitura do Edital publicado, informando que a presente audiência exporá as Peças Orçamentárias e demais dispositivos legais referentes à LOA (Lei Orçamentária Anual) - Projeto nº. 32/2016 de 23 de Setembro de 2016. Após o Assessor Contábil o Sr. Nelcides Ribeiro Gonçalves explanou sobre as Metas e Prioridades na LOA/2017. O Orçamento do Município de Tarumã para o Exercício Financeiro de 2017, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 58.967.301,74 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), assim distribuída: Legislativo: R\$1.713.500,00 (Um Milhão Setecentos e Treze Mil e Quinhentos Reais), Administração R\$8.889.708,92 (Oito Milhões Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), Assistência Social R\$2.767.609,17 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Nove reais e Dezessete Centavos), Previdência Social R\$9.988.446,66 (Nove Milhões Novecentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis reais e Sessenta e Seis Centavos), Saúde R\$10.457.812,36 (Dez Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Seis Centavos), Trabalho R\$76.271,00 (Setenta e Seis Mil e Duzentos e Setenta e um Reais), Educação R\$17.540.406,20 (Dezessete Milhões Quinhentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Seis Reais e Vinte Centavos), Cultura R\$718.377,42 (Setecentos e Dezoito mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), Urbanismo R\$2.540.287,87 (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), Saneamento R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), Gestão Ambiental R\$843.276,28 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), Agricultura R\$916.030,85 (Novecentos e Dezesesseis Mil e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), Comunicações R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), Energia R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), Desporto e Lazer R\$1.225.595,01 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo), Reserva de Contingência R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), elaborado nos termos da Lei Federal n.º4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º101/2000 de 04 de maio de 2.000, e de suas posteriores alterações. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada, e através de recursos previstos na Lei n.º 1.171/2015 de 16 de Julho de 2015, e de suas posteriores alterações, onde esse limite se estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo. A concessão de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos se dará pela forma estatuída pela Lei Federal n.º 13.019/14 combinada com o artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.204/2016, de 13 de julho de 2016, a qual selecionará as entidades através de processo administrativo (chamada pública). Em seguida informou aos presentes que o Projeto de Lei em discussão já foi para leitura na Pauta da Sessão do dia Dezesesseis (16) de Novembro (11) de Dois Mil e Dezesesseis (2016), e o mesmo está em fase de estudos pelos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis e que será votado em Primeira votação no dia Vinte e Oito (28) de Novembro (11) de dois mil e Dezesesseis (2016), e em segunda votação em Doze (12) de Dezembro (12) de Dois Mil e Dezesesseis (2016) e após a aprovação final, iremos realizar outra audiência pública, dando ciência à população das decisões tomadas e aprovadas para esses projetos, em seguida foram consultados os presentes da necessidade de maiores esclarecimentos, sendo-lhes concedido a palavra para questionamentos ou sugestões. Não havendo nenhum questionamento, e não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a audiência finalizando com agradecimento a presença de todos, principalmente pelo interesse demonstrado no trato da coisa pública, e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata por mim, _____, Wuilverson Henrique Mossini da Silva, que secretariei a presente audiência pública, sendo colhidas as assinaturas nesta ata do Secretário da Audiência, do Assessor Jurídico, do Assessor Contábil.

Rodrigo Silveira Lima
Assessor Jurídico

Nelcides Ribeiro Gonçalves
Assessor Contábil e Financeiro

Wuilverson Henrique Mossini da Silva
Secretário da Audiência